



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias, do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha Nº 80, sala 802, Ingá - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representada por seu sócio, Edvaldo Guilherme Ventura Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.922.887-35 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/02/2020 contida no processo EMUSA nº 510000138/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 105/2018, firmado em 05/11/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para Demolição de galpão na Av. Washington Luís nº 987, na região central, do município de Niterói.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens reduzidos: R\$ 40.305,71 (quarenta mil trezentos e cinco reais e setenta e um centavos; itens excluídos: R\$ 356.495,41 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos); itens acrescidos: R\$ 396.801,10 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e um reais e dez centavos)**, apresentando uma redução de R\$ 0,02 (dois centavos) na alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Edvaldo Guilherme Ventura Junior
Sócio